

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica em planejamento estratégico e plano diretor estratégico com o objetivo de subsidiar a Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ, (i) na definição e elaboração do Termo de Referência, (ii) na elaboração do Edital de Concorrência, (iii) na assessoria analítica e orientações estratégicas com vistas à contratação e implantação do “Plano de Reorganização Estratégica, de Gestão e Processos, conforme indicado na Portaria 214/2008 da Secretaria Especial de Portos/Presidência da República, bem como a itemização de um “Plano Diretor de Estudos e Projetos” que envolva dimensões econômica, físico-territorial, ambiental, legal-regulatória e social.

2 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente procedimento, em razão da necessidade da Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ atender à Portaria Nº 214, publicada em Diário Oficial de 11 de setembro de 2008, elaborada pela Secretaria Especial de Portos – SEP que trata, especificamente, no seu Art. 2º, da contratação de empresa para a prestação de serviços de diagnóstico, medidas emergenciais, elaboração de planejamento estratégico e proposta de reestruturação empresarial, visando à expansão dos serviços em bases auto-sustentáveis em longo prazo.

Levando-se em conta:

- a amplitude e a complexidade de tal planejamento, que envolverá aspectos operacionais, jurídico-institucionais, físico-territoriais, financeiros e econômicos, entre outros;
- as características peculiares da CDRJ e o histórico de diversas propostas de intervenção nas áreas sob sua jurisdição no passado; e
- a existência de propostas de aproveitamento dessas áreas atualmente,

É indispensável que a execução do planejamento previsto na Portaria 214 e nas diretrizes da Secretaria Especial de Portos seja precedido da elaboração de um Termo de Referência preciso, estabelecendo, de maneira global, as diretrizes gerais e orientações estratégicas, que sirvam como Plano Diretor no qual se basearão os futuros planejamentos.

Sem essa prévia definição, os trabalhos de planejamento estratégico e especialmente de implantação de métricas de desempenho (especialmente o Balanced ScoreCard) correrão o risco de não atingirem seus objetivos de gestão e de controle pretendidos.

O processo de planejamento estratégico tem ainda como objetivo unificar e disseminar a visão estratégica entre as principais lideranças da organização, melhorando o grau de informação, comunicação e comprometimento das equipes da empresa, envolvendo diferentes níveis de refinamento e complexidade, de acordo com o porte e setor de atuação da organização, podendo estar embasado em informações essencialmente qualitativas ou quantitativas para apoio à tomada de decisões.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Pretende-se com a contratação dos serviços de consultoria e assessoria aqui especificados, **estabelecer com clareza a natureza dos produtos a serem recebidos quando da contratação dos serviços para a execução do planejamento estratégico até o fim de 2009.**

Essa é a essência dos serviços de consultoria objeto do presente processo seletivo, **cujo produto final deve ser a itemização de um Plano Diretor Estratégico, contemplando as dimensões e os interlocutores relevantes e dos planos e programas estratégicos a ele vinculados, para servir de Diretrizes e Premissas do planejamento estratégico a ser contratado pela CDRJ.**

3.1 Metodologia de Trabalho

A metodologia deverá compreender:

- Coleta e exame de documentação relevante da CDRJ e relativa aos planos e projetos (executados ou não) nos últimos anos que tiveram ou tem impacto sobre as áreas em que as instalações da CDRJ estão localizadas;
- Visita aos quatro portos que integram a Companhia Docas do Rio de Janeiro, para observação local;
- Entrevistas com dirigentes e técnicos da CDRJ, bem como com outros técnicos ou autoridades que tenham poder de intervenção sobre as áreas;
- Reuniões periódicas de progresso e de discussão de diretrizes. Devem ocorrer pelo menos quatro reuniões para esta finalidade, inclusive a final, para a apresentação das conclusões.
- Sensibilização da organização para o processo de mudanças.
- Concepção dos princípios que nortearão o novo modelo organizacional.

3.2 Produtos a serem fornecidos ao final do trabalho

São os seguintes os produtos a serem fornecidos pela empresa escolhida ao final do trabalho:

1. Itemização do Plano Diretor Estratégico da CDRJ, contemplando as dimensões e os interlocutores relevantes e dos planos e programas estratégicos a ele vinculados, para servir de base ao Termo de Referência do planejamento estratégico a ser contratado oportunamente para cumprimento da Portaria 214/08;
2. Inventário sumário dos estudos e planos estratégicos realizados nos últimos 20 anos pela CDRJ ou por outras empresas/instituições que a antecederam, objetivando o aproveitamento e a utilização das áreas jurisdicionadas pelas Docas do Rio e sua apreciação crítica;
3. Mapeamento dos interlocutores relevantes para a CDRJ;
4. Mapeamento dos interlocutores relevantes para a atividade portuária no Brasil, com foco no Plano Nacional Estratégico dos Portos;
5. Realizar a mediação nas reuniões de gestão de estratégia, bem como dando suporte na primeira etapa do Planejamento Estratégico a ser contratado pela CDRJ.

3.3 No caso de divergência da CDRJ quanto ao conteúdo recebido, esta relacionará substanciada e detalhadamente as dúvidas e discrepâncias levantadas em correspondência formal e assinará prazo não superior a 30 dias para que as mesmas sejam corrigidas ou justificadas.

3.4 A CDRJ propiciará à empresa selecionada transporte individual a partir da sede da CDRJ até as instalações portuárias a serem visitadas para realização dos trabalhos, conforme Plano de Trabalho que deverá ser aprovado previamente pela Diretoria de Planejamento e é ser aprovado previamente pela Diretoria de Planejamento e Relações Comerciais da CDRJ.

3.5 Todas as outras despesas com transporte, hospedagem, alimentação, etc., serão responsabilidade da empresa consultora ou de consultoria vencedora do certame. As despesas decorrentes com viagens fora das áreas administradas pela CDRJ serão de responsabilidade do Contratado, exceto aquelas que forem requisitadas pela própria Contratante, que correrão por conta da CDRJ.

4. PRAZOS

O prazo total para a execução dos serviços de consultoria e a entrega dos produtos esperados é de 120 dias a partir da data de contratação.

5. CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

As propostas para a prestação dos serviços aqui descritos deverão conter:

- Declaração da empresa, devidamente firmada por seu representante legal, indicando os membros da equipe técnica para a prestação dos serviços ora licitados, preferencialmente acompanhada do Currículo Vitae de cada um, evidenciando sua qualificação técnica para a prestação de serviços dessa natureza.
- Atestado da empresa consultora ou de consultoria.
- Declaração dos profissionais indicados de aceitação para a realização dos serviços, bem como sua disponibilidade para participar dele, admitindo-se a substituição por outros de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela fiscalização do contrato.

6. PROPOSTA TÉCNICA

Serão objeto de pontuação para a proposta técnica os seguintes itens:

DA EMPRESA (MÁXIMO 25 PONTOS)

- a) Atestado de bom desempenho em nome da licitante, fornecido por órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, de que presta ou prestou serviços semelhantes ao do objeto licitado. (05 pontos).
- b) Atestado de bom desempenho em nome da licitante, fornecido por empresa com a mesma personalidade jurídica da CDRJ, constituída na forma de Economia Mista ou Sociedade Anônima. (15 pontos).
- c) Atestado de bom desempenho em nome da licitante, fornecido por empresa privada de que executou serviços semelhantes ao objeto licitado. (05 pontos).

Nota: Cada atestado será pontuado uma única vez, considerando o de maior valor.

DA EQUIPE TÉCNICA (MÁXIMO DE 75 PONTOS)

- a) Serão atribuídos 05 (cinco) pontos para cada profissional membro da equipe técnica que comprovar ter executado serviços semelhantes ao do objeto licitado. (máximo 15 pontos).
- b) Serão atribuídos 10 (dez) pontos para cada profissional membro da equipe técnica que comprovar ter executado serviços

- semelhantes ao do objeto licitado à empresas com a mesma personalidade jurídica da CDRJ (Sociedade de Economia Mista). (máximo 30 pontos).
- c) Serão atribuídos 05 (cinco) pontos para cada profissional membro da equipe técnica que comprovar estar qualificado na categoria sênior, ou seja, com mais de 05 (cinco) anos de experiência, comprovada (máximo 15 pontos).
 - d) Será atribuído 01 (um) ponto para cada profissional membro da equipe técnica que comprovar ter diploma em curso de Pós-graduação Lato Sensu (máximo de 03 pontos), e 04 (quatro) pontos para cada profissional da equipe técnica com Mestrado ou Doutorado (máximo 12 pontos).

Obs.: Os diplomas deverão ser de cursos pertinentes ao objeto da licitação.

A comprovação de experiência dos integrantes da equipe técnica, no ramo do objeto, deverá ser aferida através de prestação de serviços a pessoa jurídica de direito público ou privado, por meio de contratos em nome do membro da equipe, ou de CTPS, devidamente anotada pelo contratante, em caso de ter prestado os serviços sob regime de vínculo empregatício, ou ainda de prestação de serviços semelhantes a esta licitação.

No caso de contrato, que comprove a experiência exigida para pontuação deste item, ter sido firmado em nome da empresa licitante, deverá haver comprovação efetiva de que o membro indicado atuou na execução do serviço, através de certidão expedida pela mesma pessoa jurídica de direito público ou privado, sempre acompanhada de cópia do contrato e cópia da vinculação profissional à época com a empresa signatária do contrato. Todos os comprovantes deverão conter a descrição das atividades realizadas.

A nota da Proposta Técnica será obtida pelo somatório de todos os pontos obtidos pela empresa e equipe técnica nos subitens referenciados.

Os produtos do objeto da contratação não demandam mais do que 1 ou no máximo 2 profissionais experientes, com uma eventual assessoria de um terceiro para assuntos específicos.

7. PROPOSTA DE PREÇO

As propostas de preço serão classificadas pela aplicação da razão matemática de pontuação a seguir definida:

$$PPP = \frac{\text{Menor preço ofertado}}{\text{Preço da Proposta em Análise}} \times 100$$

PPP = Pontuação da Proposta de preços

OBS: A pontuação da proposta de preço será calculada até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais.

Após a valoração das Propostas Técnicas e de Preços a Comissão levará em conta os seguintes parâmetros com os seus respectivos pesos:

Proposta Técnica – envelope “2” – PESO 7

Proposta de Preços – envelope “3” – PESO 3

$$\text{Nota Final} = \frac{Tx7 + NPx3}{10}$$

A Nota Final máxima, expressa em pontos, possível de ser obtida é 100 (cem) pontos.

Será considerada vencedora desta licitação a proponente que alcançar o maior número de pontos, obtidos através da média ponderada entre as suas duas propostas, de Técnica e de Preços.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em sessão pública, para a qual todos os licitantes serão convocados, prevalecendo como critério de desempate a preferência de contratação para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, art. 44 e 45 da LC 123/06.

8. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global dos serviços não poderá exceder a ordem de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), incluídas as despesas incorridas pela empresa consultora ou de consultoria selecionada para a execução dos serviços. Não será permitida a celebração de Termo Aditivo ao Contrato.

A CDRJ propiciará à empresa consultora ou de consultoria selecionada, transporte individual a partir de sua sede para visita às suas instalações e realização de entrevistas, observações, etc.

O pagamento dos serviços contratados pela CDRJ será realizado em parcelas, de acordo com a entrega dos produtos, sendo a primeira de 25% do valor total na assinatura do contrato (ou Ordem de Serviço, etc.) e contra-entrega do Plano de Trabalho; a segunda, no valor de 25% do total, na entrega do Inventário Sumário, 25% do valor total na entrega dos dois Mapeamentos previstos e 25% do valor total, 15 dias após a entrega final e contra-entrega do Relatório Final e do Plano Diretor, prazo em que a CDRJ examinará o material recebido para certificar-se do cumprimento do contrato.

No caso de divergência da CDRJ quanto ao conteúdo recebido, esta relacionará substanciada e detalhadamente as dúvidas e discrepâncias levantadas em correspondência formal e assinará prazo não superior a 30 dias para que as mesmas sejam corrigidas ou justificadas.